



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DO OBJETO**

**1.1- Objeto:** O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais metálicos destinados à futura execução estrutural da arquibancada no Parque de Exposições Dr. Fernando Costa (Posto de Monta), mediante realização de Pregão Eletrônico. A presente aquisição inclui todos os materiais listados no item 4 do presente documento, conforme suas respectivas quantidades e unidades de medida.

### **2- JUSTIFICATIVA**

A aquisição de materiais permitirá futura execução estrutural pela própria Administração Pública que busca garantir a estrutura adequada para atendimento à população durante eventos culturais, esportivos e comemorativos, realizados pelo Município, nas dependências do Parque de exposições Dr. Fernando Costa (Posto de Monta).

A ausência de estrutura própria ocasiona na recorrente locação de estruturas temporárias, o que eleva os custos aos cofres públicos (locação, montagem e desmontagem), limita a capacidade de público e compromete a segurança e a organização de eventos.

Desta forma, a aquisição dos materiais permitirá a execução da obra com segurança, durabilidade e conformidade técnica, resultando em maior autonomia e em redução de despesas futuras com contratações eventuais.

### **3- SECRETARIAS REQUISITANTES**

#### **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

Secretário Municipal: Raul Wagner Tadeu Lencini

E-mail: cultura@braganca.sp.gov.br

Endereço: Rua Conselheiro Rodrigues Alves, 251 - Centro (Centro Cultural Prefeito Jesus Adib Abi Chedid)

Telefone: (11) 4034-6570



## Prefeitura do Município de Bragança Paulista

### 4- MATERIAIS / ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD.	UN	Valor Un.	Valor Total
01	<p>Vergalhão de Aço CA-50 Nervurado Ø 10,00 mm (3/8") - Barra com 12 metros</p> <p>Vergalhão de aço destinado à armadura para estruturas de concreto armado, categoria CA-50, com superfície nervurada, produzido por laminação a quente, conforme requisitos da norma ABNT NBR 7480 vigente. O material deverá apresentar alta resistência mecânica, excelente aderência ao concreto e ser adequado para aplicações estruturais em vigas, pilares, lajes, fundações e demais elementos estruturais.</p>	878	Un	R\$ 47,96	R\$ 42.108,88
02	<p>Barra de aço com seção retangular (chata), largura de 1¼" e espessura de ¼", barra c/ 6 metros. Utilizada em estruturas metálicas, reforços, suportes, grades e serralheria em geral. Deve apresentar</p>	102	Un	R\$ 86,24	R\$ 8.796,48



## Prefeitura do Município de Bragança Paulista

	uniformidade dimensional e boa qualidade superficial. Material com boa soldabilidade, resistência mecânica e ductilidade, indicado para fabricação de bases, suportes estruturais e componentes metálicos diversos.				
03	Eletrodo E6013 2,5 - Revestimento médio pouco sensível a umidade para uso geral em chapas finas e ponteamto com fusão macia, escoria de facil controle e remoção	50	Kg	R\$ 27,65	R\$ 1.382,50
04	Disco de corte 9 mm - Corte fino Disco abrasivo para corte de metais, com diâmetro de 9mm, compatível com esmerilhadeiras angulares. Indicado para corte de aço carbono e outros metais. Deve apresentar alta resistência, durabilidade e segurança conforme normas técnicas aplicáveis.	50	Un	R\$ 15,96	R\$ 798,00
<b>ITEM</b>	<b>DESCRITIVO</b>	<b>QTD.</b>	<b>UN</b>	<b>Valor Un.</b>	<b>Valor Total</b>



## Prefeitura do Município de Bragança Paulista

05	<p>Tubo quadrado 80mm x 80mm (3mm de espessura) - Tubo metálico de seção quadrada em aço carbono, com dimensões externas de 80 mm x 80 mm e espessura de parede de 3 mm. Indicado para estruturas metálicas, suportes e bases. Deve possuir bom acabamento, esquadrejamento preciso e resistência compatível com uso estrutural.</p>	51	Un	R\$ 342,02	R\$ 17.443,02
06	<p>Vergalhão de aço para concreto armado, categoria CA-60, com superfície nervurada, bitola Ø 6,00 mm (1/4"), fornecido em barras de 12,00 metros de comprimento, fabricado conforme requisitos da ABNT NBR 7480 e demais normas técnicas aplicáveis. O material deverá apresentar elevada resistência mecânica, excelente aderência ao concreto, boa conformabilidade e durabilidade</p>	523	Un	R\$ 22,83	R\$ 11.940,09
07	<p>Arame em aço recozido de alta</p>	257	Kg	R\$ 25,00	



## Prefeitura do Município de Bragança Paulista

	resistência, destinado à amarração e fixação de armaduras em estruturas de concreto armado. O material deverá apresentar boa maleabilidade, resistência mecânica e facilidade de manuseio, sendo adequado para utilização na montagem de ferragens de brocas, vigas baldrame, vigas, pilares e demais elementos estruturais.				R\$ 6.425,00
<b>TOTAL R\$ 88.893,97</b>					

- a) Qualquer eventual citação e/ou menção quanto a marca/modelo que porventura constem deste documento configuram-se como simples referência para cotação dos materiais/serviços solicitados, sendo que serão aceitos similares, equivalentes ou de tecnologia/qualidade superior.
- b) As especificações dos itens/serviços acima foram elaboradas nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/21.
- c) Eventuais medidas, dimensões ou outros padrões métricos definidos nos itens objeto deste documento são valores aproximados podendo haver tolerância de  $\pm 5\%$ .

### 4.1 - MEMÓRIA DE CÁLCULO E PARÂMETROS TÉCNICOS

Os quantitativos constantes neste processo foram definidos com base em parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras, memorial de cálculo, croquis executivos e projeto estrutural elaborado por profissional habilitado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART),



## Prefeitura do Município de Bragança Paulista

documentos que integram os autos do processo administrativo e serviram de fundamento para a definição dos materiais e quantidades necessárias à execução da estrutura pretendida.

Conforme manifestação técnica complementar da Secretaria Municipal de Obras, foi desenvolvida “maquete modular” da arquibancada, utilizada como referência técnica para análise estrutural, compatibilização executiva, estudo dos apoios estruturais e estimativa preliminar dos quantitativos necessários.

Após alinhamentos técnicos e compatibilizações executivas, foram elaborados croquis técnicos, memorial de cálculo e detalhamentos preliminares destinados à demonstração objetiva do sistema construtivo pretendido, dos reforços estruturais necessários e dos parâmetros utilizados para definição dos quantitativos previstos na contratação.

Os quantitativos atualmente considerados foram elaborados com base na previsão aproximada de execução de 102 (cento e dois) metros lineares de arquibancada, parâmetro utilizado como referência técnica para composição das necessidades estimadas de materiais constantes no presente processo de contratação.

Os materiais previstos destinam-se à execução dos seguintes elementos estruturais:

- a) blocos de fundação;
- b) brocas de fundação de concreto armado;
- c) vigas baldrame;
- d) muro de arrimo;
- e) reforços estruturais da arquibancada metálica.

Ressalta-se que os croquis, memorial de cálculo e quantitativos possuem caráter exclusivamente ilustrativo, orientativo e referencial, não se caracterizando como projeto estrutural executivo ou projeto de fabricação metálica, possuindo como finalidade demonstrar tecnicamente a necessidade da contratação e os parâmetros mínimos necessários para viabilização da estrutura pretendida.

### **5- DEFINIÇÃO DO TIPO DE BENS /SERVIÇOS**

**5.1-** Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos itens / objetos deste “Termo de Referência” podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

usuais de mercado, classifica-se os referidos itens como “bens comuns”.

## **5.2- PRAZO PARA EXECUÇÃO / ENTREGA**

- a) A formalização da contratação ocorrerá por meio da emissão da **Nota de Empenho / Ordem de Fornecimento**, dispensando a celebração de contrato formal, nos termos do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.
- b) O prazo para entrega do objeto será de até **07 (sete) dias úteis**, contados do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente que formalize a solicitação da Administração.

## **6- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

6.1. A fundamentação da contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada no ETP – Estudo Técnico Preliminar.

## **7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

- 7.1- A descrição da solução como um todo encontra-se estabelecida no ETP - Estudo Técnico Preliminar.
- 7.2- A presente contratação refere-se exclusivamente ao fornecimento de materiais destinados à futura execução da arquivancada, não abrangendo serviços de engenharia, fabricação metálica, montagem ou execução da obra, os quais poderão ser objeto de procedimento próprio, observando-se a segregação adequada entre fornecimento de materiais e eventual execução estrutural.

## **8- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 8.1- As especificações de mínimas do objeto encontram-se no item 04 do presente documento.
- 8.2- Os itens solicitados deverão atender, sempre quando for o caso, todas as normas e padrões estabelecidos a seguir:



## Prefeitura do Município de Bragança Paulista

---

- a) Critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos, sempre quando couber e quando da prestação dos serviços / fornecimento do objeto, os seguintes tópicos:
  - b) Normas de Segurança em Edificações, do CREA/CAU
  - c) Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT
  - d) Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;
  - e) Normas da ANVISA; INMETRO e Código de Defesa do Consumidor;
  - f) Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes à execução dos serviços ora contratados, inclusive procedimentos exigidos pela SESMT, através do MEMO SMA/SESMT nº 005/2021 e MEMO SMA / SESMT nº 048/2023, do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho/SESMT da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.
- f.1-** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos, sempre quando for o caso, os requisitos contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
- g) Os licitantes interessados deverão apresentar todos os documentos de ordem: jurídica; fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, conforme o caso, previstos na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo observado as seguintes justificativas:

- I. Habilitação econômico-financeira.

- a. Justificativa: Exigência apenas do Art. 69, II, da Lei nº 14.133/2021 (econômico-financeira)

Nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, a habilitação econômico-financeira deve ser dimensionada de forma proporcional ao risco da contratação, cabendo à Administração, no exercício de sua discricionariedade técnica, definir quais documentos são necessários



## Prefeitura do Município de Bragança Paulista

para comprovar a aptidão dos licitantes. No presente caso, optou-se fundamentadamente pela exigência exclusiva do inciso II certidão negativa de feitos sobre falência — pelas razões a seguir expostas:

- O objeto licitado é simples, padronizado e de reduzida complexidade operacional, não apresentando risco financeiro que justifique a imposição de requisitos contábeis mais rigorosos, como os previstos no inciso I (balanço patrimonial, demonstrações contábeis e DRE).
  - A exigência de demonstrações contábeis somente se justifica quando o objeto ou a execução contratual demandam robusta análise econômico-financeira, o que não é o caso. Para este tipo de contratação, a certificação de que a empresa não se encontra em estado de falência é suficiente para resguardar o interesse público.
  - A Administração, apoiada nos princípios da proporcionalidade, razoabilidade, eficiência, economicidade e ampliação da competitividade (Lei 14.133/2021), deve evitar exigências excessivas que não guardem relação com o risco do objeto. Exigir documentos complexos e desnecessários violaria tais princípios e poderia restringir a participação de licitantes aptos, sem ganho efetivo de segurança contratual.
  - A adoção apenas do inciso II constitui solução juridicamente adequada e tecnicamente suficiente, pois assegura o controle mínimo indispensável da situação econômico-jurídica das empresas, sem impor cargas desproporcionais e sem desvirtuar a natureza simples e padronizada do objeto. Dessa maneira, a decisão pela exigência exclusiva do art. 69, II revela-se correta, proporcional, tecnicamente alinhada ao risco da contratação e plenamente compatível com o regime jurídico estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, garantindo segurança sem burocracia excessiva.



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## **h) Subcontratação e Consórcio:**

**h.1-** Vedação à subcontratação: A vedação à subcontratação justifica-se considerando que o fornecimento dos materiais deve ser integralmente realizado pela própria contratada, não havendo necessidade de repassar etapas ou responsabilidades a terceiros. A execução direta garante maior controle técnico, operacional e administrativo, assegura a qualidade do resultado e evita riscos decorrentes de intermediários que não passaram pelo processo licitatório. Dessa forma, a Administração mantém a rastreabilidade das ações, a responsabilização clara da contratada e a integridade das condições inicialmente avaliadas no certame.

**h.2-** Admissão de consórcios: Será admitida a participação de consórcios, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021. Essa possibilidade amplia o universo de concorrentes e permite que empresas reúnam suas capacidades técnicas, operacionais e econômico-financeiras para melhor atender às exigências do objeto. A formação de consórcios tende a aumentar a competitividade, reduzir riscos e propiciar propostas mais vantajosas à Administração, sem comprometer a fiscalização ou a unidade de execução, já que o consórcio apresenta uma única proposta e assume responsabilidade solidária pelas obrigações contratuais.

Assim, a vedação à subcontratação protege a execução direta e qualificada do objeto, enquanto a permissão de consórcios garante ampla participação e a reunião legítima de competências, equilibrando eficiência, segurança jurídica e competitividade.

## **9- GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

**9.1-** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **10- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

- 10.1-** As condições de entrega estão dispostas tópico 5.2 deste Termo de referência.
- 10.2-** Caso não seja possível realizar a entrega dentro do prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para que seja analisada a possibilidade de prorrogação do prazo, exceto em situações de caso fortuito ou força maior.

**10.3 DO LOCAL PARA ENTREGA:** Os itens licitados (objeto deste documento) deverão ser entregues, de **forma única**, no endereço: Av. Dr. Fernando Costa, n.º 800 – Vila Municipal, Bragança Paulista/SP, CEP 12.912-140, em dias úteis, entre as 08h00 e 17h00. Deverá ser agendado através do telefone: (11) 4035-7670.

**10.4** Empresa contratada fica responsável por toda a logística de distribuição até o local indicado, fornecendo todos os equipamentos e mão de obra necessários, sendo responsável ainda pelo correto acondicionamento e transporte dos materiais, quando for o caso.

## **10.5 – DA CONFERÊNCIA TÉCNICA**

Os materiais entregues serão submetidos à conferência técnica pela Administração Pública, visando verificar a conformidade das especificações, quantitativos, dimensões, espessuras, características estruturais, qualidade, integridade física e compatibilidade dos itens com as exigências previstas neste Termo de Referência.

A conferência poderá incluir verificação visual, dimensional, documental e técnica dos materiais fornecidos, especialmente quanto à compatibilidade estrutural dos materiais destinados à futura execução da arquivancada.

## **10.6 – DO RECEBIMENTO TÉCNICO**

O recebimento técnico ocorrerá após a análise da conformidade dos materiais fornecidos, podendo ser recusados total ou parcialmente os itens que apresentarem desconformidade técnica, defeitos, avarias, divergências dimensionais, espessuras incompatíveis ou qualquer irregularidade em relação às especificações previstas neste Termo de Referência.

O recebimento técnico não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, integridade e conformidade dos materiais fornecidos.

## **10.7 – DO APOIO TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**



## Prefeitura do Município de Bragança Paulista

---

A Secretaria Municipal de Obras poderá prestar apoio técnico à fiscalização contratual, especialmente para análise estrutural, conferência dimensional, verificação das especificações técnicas e compatibilidade dos materiais fornecidos com os parâmetros estruturais previstos para a futura execução da arquibancada.

O apoio técnico da Secretaria Municipal de Obras possuirá caráter auxiliar e consultivo, sem prejuízo das atribuições do fiscal e gestor do contrato designados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

### **11- GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**11.1-** O objeto, quando se tratar de fornecimento, deverá ser entregue em perfeitas condições, com embalagens (sempre que possível confeccionadas de material reciclável), intactas e sem quaisquer sinais de violação, deterioração ou outros fatores que possam comprometer sua utilização ou qualidade, em conformidade com as normas vigentes no ordenamento jurídico nacional.

**11.2-** Na ausência de especificações adicionais sobre o item descrito neste Termo de Referência, deverá ser garantido que os produtos entregues tenham, no mínimo, 2/3 (dois terços) de sua validade total. Além disso, devem ser observadas as disposições legais referentes à garantia, conforme o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), incluindo o direito à troca ou substituição de produtos em caso de vícios ou defeitos de fabricação, com os prazos mínimos de garantia legal, sem prejuízo das eventuais garantias contratuais adicionais oferecidas pelo fornecedor.

**11.3-** Ademais, caso defeitos sejam identificados durante o prazo de garantia, o fornecedor deverá, às suas expensas, providenciar o reparo, a substituição ou a reposição do item, conforme o caso, no menor prazo possível (caso não haja outro prazo específico descrito para o produto), de forma a garantir o pleno atendimento das necessidades administrativas. Para produtos que requeiram assistência técnica, deverão ser indicados, juntamente com as Notas Fiscais, os locais credenciados para atendimento, assegurando que o suporte seja prestado dentro do território nacional, sem custos adicionais para a Administração, salvo se



## Prefeitura do Município de Bragança Paulista

---

explicitamente previsto em contrato.

### **12- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**12.1-** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**12.2-** Em caso de impedimento, ordem de paralisação dos serviços, o cronograma de execução será interrompido automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

**12.3-** As comunicações entre o CONTRATANTE e CONTRATADA serão realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**12.4-** CONTRATANTE poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**12.5-** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) / Gestor(es) do contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133/2021 art. 117 caput), sendo suas atribuições aquelas previstas no Decreto Municipal nº 4.367/2024 – Seção VI (Da gestão do contrato) e Seção VII (Do fiscal do Contrato).

***Fiscal Administrativo :Ewelyn Aparecida Nascimento Chagas***

***Gestor: Raul Wagner Tadeu Lencini***

**12.6-** O fiscal designado acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**12.7-** O fiscal do CONTRATO verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, quando houver, solicitando quaisquer documentos



## Prefeitura do Município de Bragança Paulista

comprobatórios pertinentes, caso necessário, além das demais responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 4.367/2024.

**12.8-** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**12.9-** Todas as despesas de seguro, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega dos produtos/execução dos serviços, deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA.

### **13- CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

**13.1-** O objeto deste termo de referência será recebido nos termos do Decreto Municipal nº 4.367 em seus Artigos 153 e 154.

**13.2-** O recebimento provisório e definitivo do objeto contratual deve ser realizado conforme o disposto no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, e em consonância com as regras definidas no edital para o objeto específico do contrato.

**13.3-** O objeto contratado será, conforme o caso, recebido:

**a)** provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

**b)** definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento provisório, se outro não tiver sido o prazo estipulado no termo de contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

**13.4-** Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis (quando



## Prefeitura do Município de Bragança Paulista

---

não houver outro estipulado), contados do ato de recusa e da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**13.5-** Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

**13.6-** No caso de controvérsia sobre a execução / fornecimento do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**13.7-** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**13.8-** A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**13.9-** A contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, sempre quando for o caso, as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**13.10-** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/ 1990);

**13.11-** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

**13.12-** Obrigações da Contratante:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



## Prefeitura do Município de Bragança Paulista

---

- b)** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c)** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor designado;
- e)** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g)** Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;
- h)** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21.
- i)** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para



## Prefeitura do Município de Bragança Paulista

---

as providências cabíveis.

**13.13-** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da contratada pela qualidade, integridade e conformidade dos materiais fornecidos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **14- DO PAGAMENTO**

**14.1-** Os bens/serviços deverão ser entregues/executados devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal/trabalhista, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

**14.2-** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

**14.3-** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento provisório e definitivo, se for o caso, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

**14.4-** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

**14.5-** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data do recebimento do bem ou do serviço pelo Fiscal do Contrato, mediante a entrega da documentação pertinente pela contratada, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

**14.6-** Os pagamentos obedecerão ao Decreto Municipal n. 4.809/2025 que Dispõe de ordem cronológica de pagamentos;

**14.7-** Eventuais atrasos nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção



## Prefeitura do Município de Bragança Paulista

---

monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

**14.8-** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**14.9-** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

### **15- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**15.1-** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por lote.**

**15.2-** O fornecedor será selecionado por meio da realização de Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço por lote, considerando a interdependência técnica e funcional entre os materiais previstos para utilização no sistema estrutural da arquibancada. O agrupamento em lote único visa:

- a) assegurar compatibilidade técnica entre os materiais;
- b) evitar divergências de especificações;
- c) garantir compatibilização estrutural;
- d) otimizar logística e conferência;
- e) proporcionar maior eficiência administrativa e operacional.

A opção pelo lote único mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa à Administração, considerando que os itens possuem aplicação conjunta no mesmo sistema construtivo, conforme manifestação técnica complementar da Secretaria Municipal de Obras.

**15.3-** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos requisitos previstos no Edital de Licitação, além das demais exigências eventualmente dispostas neste Termo de Referência.



## Prefeitura do Município de Bragança Paulista

### 16- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço estimado global desta contratação é de R\$ 88.893,97 (Oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos) consoante orçamentos obtidos através de cotação direta com fornecedores locais, sendo considerado o menor valor obtido para fins de estimativa global

### 17- LEGISLAÇÃO MUNICIPAL APLICÁVEL, PORTARIAS ETC.

Documentos podem ser acessados na pasta virtual:  
<https://drive.google.com/drive/folders/1KZfcJqfanAwrRxVHuXUXC4mds8yKdri7?usp=sharing>

### 18- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual Vigente.

**Ficha 0262**

**Elemento: 3.3.90.30.99**

**Aplicação: 1100000**

**Tesouro: 01 Geral**

Bragança Paulista, 09 de março de 2026

**Kátia Cristina Cardoso de Faria**  
**Assistente Administrativo**

**Raul Wagner Tadeu Lencini**  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**